

LEI Nº 1.632/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Pista de Caminhada de Itambaracá como PISTA DE CAMINHADA “BENEDITO CECÍLIO DA SILVA” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada a Pista de Caminhada como PISTA DE CAMINHADA DE ITAMBARACÁ BENEDITO CECÍLIO DA SILVA – “DITO CECÍLIO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/05/2017 – ed. 1264